

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 x 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Agência Vila Nova  
04  
25 JUN 2012  
T

4  
Livro: 1736

Fls.: 36

Prof.: 159.986

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Yaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente Responsável

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (18/04/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, **CARLOS DE OLIVEIRA**, técnico em contabilidade, CI RG nº 6085039-SSP/GO e CPF nº 300.267.172-04, e sua mulher, senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA**, vendedora, CI RG nº 3297339-2 via-SSP/GO e CPF nº 785.996.791-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Aldaiza Maia, qd. 20, It. 08, Jardim Dom Fernando I; e, de outro lado, como outorgado comprador, **GIOVANI APARECIDO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da CI RG nº 3.124.440-DGPC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 768.731.881-15, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Genésio de Lima Brito, quadra 131, lote 04, Jardim Balneário; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**- Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **um lote de terras de número 15 (quinze), da quadra 21 (vinte e um), situado na Rua RB-03, no SETOR ALTO DO VALE, nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 22; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 16; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 14;** havido por compra feita a Renato Eduardo França, conforme escritura tomada no livro 270-N, fls. 155/157, em 03.03.2010, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob nº **R79.304**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 47.021.0164.000.6, com o valor venal de R\$10.071,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador à paz e à salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surtam todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I. nesta devida, será em tempo hábil e sob inteira

